



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI N º 5420 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: dispõe sobre a criação de cargos efetivos de fisioterapeuta no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo.

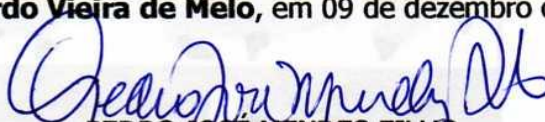
Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal permanente do grupo ocupacional técnico de nível superior do Poder Executivo, 04 (quatro) cargos efetivos de fisioterapeuta, cujas atribuições, pré-requisitos para sua investidura e vencimento constam no Anexo III da Lei nº 5218/2000 e no Anexo I da Lei nº 5355/2002.

Art. 2º O servidor admitido no serviço público municipal para provimento dos cargos de que trata o Art. 1º terá como carga horária de trabalho 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

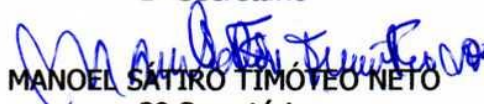
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de dezembro de 2004.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ÁTICO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO TIMÓTEO NETO
2º Secretário

dna/